

ATA DA 298ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO.

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 17:00 (dezesete horas), no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas do Banco do Nordeste do Brasil S.A, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, nesta cidade de Fortaleza, Capital do estado do Ceará, realizou-se em sessão extraordinária, de forma virtual, por meio da plataforma Atlas Governance, a 298ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Corel), com a participação dos seguintes membros: Marcelo Andrade Bezerra Barros - coordenador, Décio José Padilha da Cruz, João Andrade Vieira da Silva, Saumíneo da Silva Nascimento e Mercia Cristina Gerbase Santos. Participaram ainda da reunião o Senhor Micael Souza Borja, da Assessoria aos Colegiados Estatutários e a senhora Dayene Ellen de Oliveira Silvério, secretária do Corel. Constatada a existência de quórum para deliberação, foi declarado o início da reunião, passando o Comitê a examinar a seguinte matéria: **Análise e manifestação acerca da recondução do senhor Antonio Jorge Pontes Guimarães Junior como Diretor de Ativos de Terceiros, considerando as atribuições do Corel previstas no inciso VII do parágrafo 8º do Artigo 37 do Estatuto Social do Banco:** O coordenador Marcelo Barros iniciou a reunião informando que no dia 29 de setembro de 2025, o Comitê se reuniu, por meio da 297ª Reunião Extraordinária do Corel, para avaliar a indicação e emitir seu parecer sobre a elegibilidade. Todavia, devido à necessidade de informações e documentos complementares, a reunião foi suspensa e, conseqüentemente, foi suspenso o prazo do art. 22, § 2º, do Decreto n. 8.945/2016, conforme previsão do art. 5º, §3º, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNB. A Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda foi informada, em 30 de setembro de 2025, sobre a suspensão do prazo. Após receber as informações complementares solicitadas às Superintendências de Ativos de Terceiros e Jurídica, o Comitê se reuniu novamente, por meio da presente reunião, para avaliar a indicação e emitir seu parecer. Conforme destacado na 297ª Reunião do Corel, trata-se da primeira recondução do referido Diretor, que foi eleito em 27 de fevereiro de 2025 para completar o prazo da gestão 2023/2025 da Diretoria Executiva. Caso seja reconduzido, cumprirá com o prazo de gestão correspondente ao período de 2025/2027, conforme previsão do art. 30, § 4º, do Estatuto Social do Banco. Quanto aos requisitos técnicos mínimos, verificou-se que o Sr. Antônio Jorge Pontes Guimarães Jr. possui: Formação em Ciência da Computação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); MBAs em Administração Financeira (Unifor) e Gestão Empresarial (UCSAL); Especialização em Administração Financeira (Unifor); certificações CPA-20, CFG e CGA, válidas até 19/05/2028, exigidas pelo Código de Certificação da ANBIMA; autorização para administração de carteiras emitida pela CVM, conforme Resolução CVM nº 21. O indicado possui experiência profissional no Banco do Nordeste do Brasil S.A. desde 29/07/2002, tendo exercido diversos cargos de gestão, incluindo: Gerente do Ambiente de Controles Internos (2009-2012); Gerente do Ambiente de Gestão de Riscos (2012-2013); Superintendente de Operações Financeiras e de Mercado de Capitais (2013-2016); Superintendente Estadual (2016-2018); Superintendente de Tecnologia da Informação (2018-2019); Diretor Financeiro e de Crédito (2019-2020); Superintendente de Microfinança e Agricultura Familiar (2020-2021);

CONTINUAÇÃO DA ATA DA 298ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Gerente do Ambiente de Operações Financeiras (2024-2025). O indicado exerce o cargo de Diretor de Ativos de Terceiros desde fevereiro de 2025. Após consulta às Superintendências Jurídica e de Auditoria, foram analisados processos administrativos e judiciais que poderiam, eventualmente, representar possível vedação estatutária ou legal à elegibilidade. Em relação ao Processo Administrativo Sancionador (PAS) nº 273451, instaurado pelo Banco Central contra ex-Diretores do Banco, dentre eles o Sr. Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior, referente ao suposto descumprimento de exigibilidade do Crédito Rural entre 07/2009 e 06/2020, foi informado que o processo foi arquivado por decisão unânime na 45ª sessão de julgamento do COPAS, realizada em 19/09/2025. A decisão é definitiva, não cabendo recurso de ofício, embora ainda pendente de publicação e intimação formal ao Banco. Quanto à multa aplicada em PAS junto à CVM, a Superintendência Jurídica, por meio do parecer Ref.: 2025/648-118, esclareceu que tal condenação não configura vedação nos termos do art. 13, inciso III, nem compromete o requisito de reputação ilibada previsto no art. 12, § 5º, do Estatuto Social do Banco, conforme jurisprudência vigente e parâmetros da Resolução CMN nº 4.970/2021. Diante das análises realizadas, com base nos pareceres jurídicos e nas informações prestadas pelas áreas técnicas do Banco, bem como nas declarações emitidas pelo próprio indicado, o Comitê concluiu que o Sr. Antônio Jorge Pontes Guimarães Jr. preenche os requisitos legais e estatutários para o exercício da função, não incidindo em vedações e atendendo ao critério de reputação ilibada. **Encerramento:** não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Dayene, Secretária, fiz lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos membros que participaram da reunião.

(Documento assinado eletronicamente)
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

(Documento assinado eletronicamente)
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

(Documento assinado eletronicamente)
SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO

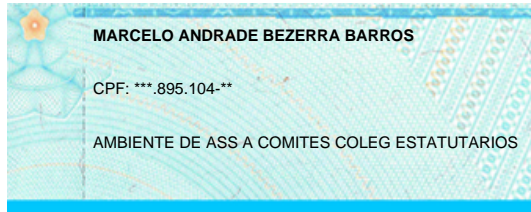
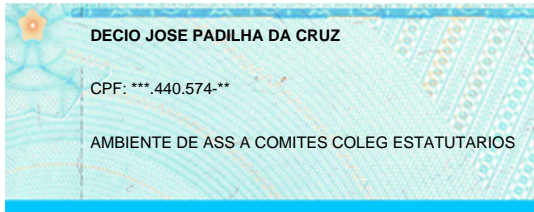
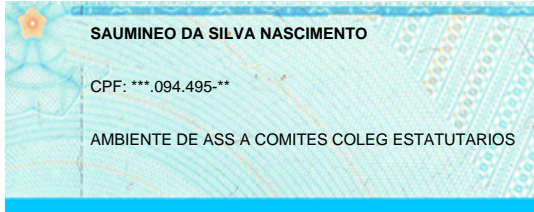
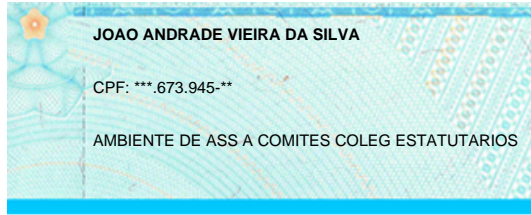
(Documento assinado eletronicamente)
JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA

(Documento assinado eletronicamente)
MERCIA CRISTINA GERBASE SANTOS

ASSINATURAS DO DOCUMENTO

ATA DA 298ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COREL_02.10.2025

Este documento foi assinado eletronicamente por:



Assinatura Digital:

